

VAMOS FOTOGRAFAR GENTES DA MINHA TERRA

NORMAS

Ação n.º 5 do projeto *Marcas na História* – 2024 | 2025

A ação N.º 5 do projeto *Marcas na História* decorre entre o mês de novembro de 2024 e o mês de julho de 2025. No mês de junho de 2025, terá lugar a divulgação dos vencedores e no mês de julho de 2025 terá lugar a entrega dos prémios do concurso da Fase 2.

Cabe às bibliotecas escolares e às bibliotecas municipais pertencentes às comunidades intermunicipais do Oeste, Lezíria do Tejo e do Médio Tejo, que aderiram a esta Ação, a iniciativa e o desenvolvimento do concurso: *Vamos Fotografar Gentes da Minha Terra*, ao longo de duas fases consecutivas, Fase 1 e Fase 2.

Com o propósito de dar a esta celebração da fotografia um caráter mais significativo, as bibliotecas escolares e as bibliotecas municipais pretendem promover e implementar de forma colaborativa a oferta cultural para toda a comunidade educativa, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida.

A participação no concurso está aberta aos alunos dos diversos níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e restantes comunidades locais, pertencentes às comunidades intermunicipais do Oeste, Lezíria do Tejo e do Médio Tejo.

A equipa organizadora disponibiliza, na [página do projeto](#) e respetivas redes sociais, as orientações relativas ao desenvolvimento da Ação.

I. Objetivos

1. Valorizar as *Gentes da Minha Terra* a nível local e regional;
2. Desenvolver o gosto pela fotografia como meio de expressão cultural e estética;
3. Fomentar, reconhecer e premiar a capacidade e criatividade fotográfica dos participantes;
4. Estabelecer parcerias de âmbito local e regional.

II. Destinatários

O concurso destina-se aos alunos de todos os níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e restantes elementos da respetiva comunidade local, pertencentes às comunidades intermunicipais do Oeste, Lezíria do Tejo e do Médio Tejo.

III. Condições gerais de participação

- **Participantes:**

- 1.º Escalão: Estudantes do 1.º ciclo do ensino básico.
- 2.º Escalão: Estudantes do 2.º ciclo do ensino básico.
- 3.º Escalão: Estudantes do 3.º ciclo do ensino básico.
- 4.º Escalão: Estudantes do ensino secundário.
- 5.º Escalão: Comunidade local.

- **Manifestação de interesse em participar no concurso:**

Os professores bibliotecários e os bibliotecários municipais deverão manifestar o interesse em participar no concurso, através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/QAtAAPC9rLSBMuHQ6> (professores bibliotecários) e em <https://forms.gle/Zje6erFAroK7FsHN9> (bibliotecários municipais), até ao dia **29 de novembro de 2024**.

As fotografias apuradas na Fase 1 deverão ser enviadas até ao **dia 4 de abril de 2025**, para o endereço de *e-mail*: marcasnahistoria@gmail.com acompanhadas da grelha disponibilizada pela Organização.

As fotografias apuradas na Fase 2 deverão ser enviadas até ao **dia 16 de junho de 2025**, para o endereço de *e-mail*: marcasnahistoria@gmail.com acompanhadas da grelha disponibilizada pela Organização.

FASE 1

Engloba a participação dos alunos dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas e da comunidade local dos concelhos envolvidos, pertencentes às comunidades intermunicipais do Oeste, da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo.

O júri será constituído por 3 elementos e será da responsabilidade do professor bibliotecário nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no que diz respeito aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º escalões. No que diz respeito ao 5.º escalão, o júri será da responsabilidade do bibliotecário municipal.

A Fase 1 decorrerá até ao dia 4 de abril de 2025

FASE 2

Esta fase decorrerá nos municípios aderentes a este projeto e congrega os vencedores da Fase 1.

Deverá ser constituído um júri para cada zona abrangida: Comunidade Intermunicipal do Oeste (CIM OESTE), Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT). Cada um destes júris será constituído por 3 elementos, 2 deles da equipa organizadora e 1 elemento a designar pela organização para cada uma das zonas abrangidas. Os respetivos júris serão presididos por um elemento da organização/equipa responsável pelo projeto *Marcas na História*.

Nesta fase, será apurado 1 vencedor por escalão em cada Comunidade Intermunicipal (CIM).

A Fase 2 decorrerá até ao dia 16 de junho de 2025

A cerimónia de divulgação dos vencedores e entrega dos prémios decorrerá durante o mês de julho de 2025, em data e local ou locais a definir posteriormente pela equipa organizadora.

IV. Tipologia e critérios de avaliação dos trabalhos a concurso

Serão considerados a concurso os trabalhos realizados sobre o tema *Vamos Fotografar Gentes da Minha Terra* do respetivo concelho.

Cada participante poderá concorrer no município em que reside ou trabalha, apenas com uma única fotografia, inédita, da sua autoria, acompanhada de um título ou de uma frase alusiva ao tema, com o máximo de 160 caracteres.

As imagens em suporte digital, a cores ou a preto e branco, deverão ser enviadas em formato JPEG.

Não serão aceites imagens geradas através de programas ou sistemas de inteligência artificial.

As fotografias enviadas não podem ter marca de água, qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor.

Os trabalhos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Qualidade técnica (iluminação, exposição, foco, edição);
- Composição (Criatividade, perspetiva, centro de interesse, harmonia);
- Mensagem (estilo, contexto, expressão, narratividade).

V. Prémios

- Todos os participantes receberão certificados de participação.
- Na Fase 1, deverão ser atribuídos brindes ao primeiro, segundo e terceiro classificados, em cada um dos escalões, sendo estes da responsabilidade das entidades organizadoras: agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas em articulação com a RBE para os vencedores do 1.º ao 4.º escalão e bibliotecas municipal para os vencedores do 5.º escalão.
- Será atribuído um prémio ao primeiro lugar, em cada um dos escalões, na fase intermunicipal, sendo este da responsabilidade da respetiva CIM.

VI. Divulgação dos vencedores

- Os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, após a decisão do júri, deverão comunicar à equipa organizadora quem são os vencedores, através do *e-mail* do projeto (marcasnahistoria@gmail.com). Deverão, ainda, fazer a respetiva divulgação, através dos seus canais de comunicação.
- Os vencedores da fase intermunicipal serão informados via *e-mail* e os resultados serão publicados após a cerimónia de divulgação e entrega dos prémios.
- Os vencedores das duas fases serão divulgados na [página do projeto](#), nas redes sociais e enviados aos meios de comunicação locais.

VII. Decisão do júri

A decisão do júri, em cada uma das fases, não está sujeita a recurso em caso algum.

Aos júris reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.

VIII. Direitos

Os autores das fotografias concedem à organização deste projeto as faculdades de utilização, difusão, exibição e reprodução das mesmas, para fins promocionais e culturais, comprometendo-se a organização a referir sempre a identificação do autor.

Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante a organização desta ação pelo cumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e aos direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução, no quadro do concurso, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

IX. Aceitação das normas

A inscrição neste concurso, pressupõe a aceitação na íntegra e sem reservas das normas apresentadas.

X. Cláusulas específicas

1. Os casos omissos, não previstos neste normativo são resolvidos pela organização, através do contacto por *e-mail* para: marcasnahistoria@gmail.com, não havendo dessa decisão possibilidade de recurso.
2. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não esta ação e respetiva divulgação, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os participantes do 1.º ao 4.º escalão deverão utilizar, preferencialmente, o *e-mail* da instituição de ensino que frequentam. No caso dos alunos do 1.º e 2.º ciclos, o *e-mail* utilizado deverá ser o do respetivo encarregado de educação.
4. Os promotores não poderão ser responsabilizados por qualquer alteração do endereço de *e-mail* do participante que não lhe tenha sido atempadamente comunicada e que impossibilite o contacto com o concorrente.

5. A violação de qualquer ponto deste Normativo implicará a exclusão imediata do participante.
6. Não é permitida a participação neste concurso de familiares diretos dos membros da organização e dos júris.

Outubro / 2024

A Organização